



Prefeitura Municipal de São Carlos

ATA DE JULGAMENTO 268

Aos 23 dias do mês de Abril do ano de 2020, às 14h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido da representante do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa Elizangela de Fátima Fregolente referente ao cumprimento do Decreto Municipal 169/2020.

A representante da empresa, Sra. Elizangela de Fátima Fregolente, informa que venho através desse recurso reinterar a necessidade de abrir as portas desse comércio, haja vista que atenderemos todas as exigências das normas da saúde, bem como a higienização dos provadores e dependências internas, ofertando ao cliente álcool em gel e máscaras de proteção.

Parecer : Indeferido, informar a atividade exercida pelo estabelecimento para nova análise.

São Carlos, 23 de Abril de 2020

**Secretaria Municipal de Habitação
e Desenvolvimento Urbano**

Procuradoria Geral do Município

Câmara Municipal de São Carlos

Sociedade Civil

Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19